



Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

LEI Nº 59 de 18 de FEVEREIRO de 1950.

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Praça publica desta cidade, onde vae ser construída a Igreja Matriz, passa a ser designada "PRAÇA D. HENRIQUE GELAIN".

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 18 de Fevereiro de 1950.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos 18 de Fevereiro de 1950.

Fausto Oliveira
Secretario da Prefeitura